

LEI Nº432 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

"Reconhece de utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia, o Centro Espirita Allan Kardec e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica por força da presente Lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia - Go, o Centro Espirita Allan Kardec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.048.170/0001-60, com endereço à Rua Três, esquina com Avenida Trindade, Setor Central, em São Miguel do Araguaia-Go, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade local, de elevadíssimo alcance social e de solidariedade humana, cultivando os valores e os princípios da solidariedade, fraternidade e cristandade.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia,
17 de novembro de 2003.


Manuca Neres Brito
Prefeito Municipal

